



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 1453-CONSEPE, de 26 de julho de 2016.

Altera o Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social, grau Bacharelado, modalidade presencial, da Universidade Federal do Maranhão, ofertado na Cidade Universitária Dom Delgado.

A Reitora da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; a Lei nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei nº 8.662/93, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências; a Lei nº 13.005/2015, que estabelece o Plano Nacional de Educação; a Lei nº 13.146/ 2015, que institui a Lei Brasileira de inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); a Portaria Normativa nº 40/2007, que institui o sistema eletrônico E-MEC; a Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial; o Parecer CNE/CES nº 492/2001, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais – Antropologia, Ciência Política e Sociologia, Comunicação Social, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia e Serviço Social; o Parecer CNE/CES nº 1.363/2001, retificação do Parecer CNE/CES nº 492/2001, que trata da aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais – Antropologia, Ciência Política e Sociologia, Comunicação Social, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia e Serviço Social; a Resolução CNE/CES nº 15/2002 que institui as Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social; a Resolução nº 1/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; a Resolução nº 2/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; a Resolução nº 1/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação em Direitos Humanos; a Resolução nº 1.175-CONSEPE-2014, que aprova as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão; a Resolução nº 803-CONSEPE-2010, que aprova a inclusão da disciplina LIBRAS nos currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão; a Resolução nº 1.191-CONSEPE-2014, de Regulamentação de Estágio dos Cursos de Graduação da UFMA, na forma dos seus anexos;

Considerando, o que consta no Processo nº 1103/2015-90 e o que decidiu referido Conselho em sessão desta data;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social, grau Bacharelado, modalidade presencial, da Universidade Federal do Maranhão, ofertado na Cidade Universitária Dom Delgado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

2

Art. 2º O Curso de graduação em Serviço Social tem por objetivo formar profissionais capazes de inserir-se criticamente no conjunto das relações sociais e num mercado de trabalho competitivo e em constante mutação, favorecendo a vivência de ricas experiências formativas, que capacitem o discente teórico, política e eticamente a desempenhar as funções inerentes ao exercício profissional de acordo com o Projeto Ético-Político da profissão.

Parágrafo Único: Os anexos I e II são partes constitutivas desta Resolução.

Art. 3º O egresso bacharel em Serviço Social do Centro de Ciências Sociais – CCSO, Campus da UFMA, São Luís, deverá estar apto para atuar de forma interventiva, propositiva e investigativa na realidade social em Organizações Não Governamentais, Sociedade de Economia Mista, Setores Públicos e Privados, Movimentos Sociais e Terceiro Setor.

Parágrafo Único: O perfil que se pretende para o egresso é de que, além do citado no *caput* deste artigo, seja capaz de refletir sobre a realidade social circundante local e regional, bem como, interrogar os vários sentidos da atividade educativa, compreendendo as razões que conduziram à profissionalização do seu campo acadêmico.

Art. 4º O Curso de graduação em Serviço Social possibilitará o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:

- I. Formulação, implementação e avaliação de políticas sociais, bem como a formação e gestão de recursos humanos, junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas e organizações da sociedade civil;
- II. Assessoria e apoio aos movimentos e grupos sociais populares no exercício e conquista dos direitos civis, políticos e sociais;
- III. Assessoria e consultoria a órgãos da administração pública, empresas privadas e organizações político-sindicais direcionadas aos interesses e segmentos das classes subalternizadas;
- IV. Orientação a indivíduos e grupos usuários de seus serviços profissionais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos e ainda no sentido de responder a outras demandas específicas;
- V. Planejamento, execução e avaliação de pesquisa que possam contribuir para a análise da realidade social, para subsidiar ações profissionais e outros processos interventivos e para o avanço da produção do conhecimento na área de Serviço Social e áreas afins;
- VI. Desenvolvimento da docência para a formação profissional na área de Serviço Social e áreas afins.

Art. 5º O Curso é desenvolvido em 8 (oito) semestres letivos como integralização mínima e 12 (doze) como integralização máxima, totalizando 3.000 (três mil) horas, perfazendo 179 (cento e setenta e nove) créditos.

Art. 6º O Curso de Serviço Social funcionará em regime acadêmico semestral, com 80 (oitenta) vagas anuais (ingresso de 40 semestrais) e funcionará no turno integral (Matutino/Vespertino).

**Art. 7º**

O Curso de Serviço Social é desenvolvido em 3 (três) Núcleos de Formação, a saber:

I. Núcleo de Fundamentos Teórico-Metodológicos da Vida Social: compreende um conjunto de fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos para conhecer o ser social;

II. Núcleo de Fundamentos da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira: remete à compreensão das características históricas particulares que presidem a sua formação e desenvolvimento urbano e rural, em suas diversidades regionais e locais;

III. Núcleo de Fundamentos do Trabalho Profissional: compreende os elementos constitutivos do Serviço Social como uma especialização do trabalho: sua trajetória histórica, teórica, metodológica e técnica, os componentes éticos que envolvem o exercício profissional, a pesquisa, o planejamento e a administração em Serviço Social e o estágio supervisionado.

Art. 8º

Os componentes curriculares estão organizados em 8 (oito) períodos letivos, com seus respectivos pré-requisitos e cargas horárias, conforme sequência aconselhada abaixo:

	Disciplina	N.º de créditos				C.H.	Pré-Requisitos	Demanda Departamental
		T	P	E	Total			
1º Período	Sociologia	4	0	0	4	60h	-	Sociologia e Antropologia
	Formação Sócio-histórica do Brasil e Serviço Social	4	0	0	4	60h	-	Serviço Social
	Metodologia do Trabalho Científico	1	1	0	2	45h	-	Biblioteconomia
	Fundamentos Históricos e Teórico metodológicos do Serviço Social I	4	0	0	4	60h	-	Serviço Social
	Antropologia	4	0	0	4	60h	-	Sociologia e Antropologia
	Economia Política	4	0	0	4	60h	-	Economia
	Sub-Total		21	1	0	22	345	

	Disciplina	N.º de créditos				C.H.	Pré-Requisitos	Demanda Departamental
		T	P	E	Total			
2º Período	Trabalho e Relações Sociais	4	0	0	4	60h	-	Serviço Social
	Filosofia	4	0	0	4	60h	-	Filosofia
	Serviço Social e Questão Social I	4	0	0	4	60h	Formação Sócio-Histórica do Brasil e Serviço Social	Serviço Social
	Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social II	4	0	0	4	60h	Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social I	Serviço Social
	Teoria Política	4	0	0	4	60h	-	Sociologia e Antropologia
	Sub-Total		20	0	0	20	300	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

4

	Disciplina	N.º de créditos				C.H.	Pré-Requisitos	Demanda Departamental
		T	P	E	Total			
3º Período	Relações Étnico Raciais no Brasil e o Serviço Social	2	0	0	2	30h		Serviço Social
	Psicologia Social	4	0	0	4	60h		Psicologia
	Serviço Social e Questão Social II	2	1	0	3	60h	Serviço Social e Questão Social I	Serviço Social
	Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social III	4	0	0	4	60h	Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social II	Serviço Social
	Movimentos Sociais e Serviço Social	2	1	0	3	60h	Serviço social e Questão Social I	Serviço Social
	Política Social I	4	0	0	4	60h	Teoria Política	Serviço Social
	Sub-Total	18	2	0	20	330		

	Disciplina	N.º de créditos				C.H.	Pré-Requisitos	Demanda Departamental
		T	P	E	Total			
4º Período	Metodologia nas Ciências Sociais e Serviço Social	2	1	0	3	60h		Serviço Social
	Educação Popular e Serviço Social	2	1	0	3	60h	Movimentos Sociais	Serviço Social
	Política Social II	2	1	0	3	60h	Política Social I	Serviço Social
	Serviço Social e Questão Social III	2	1	0	3	60h	Serviço Social e Questão Social II	Serviço Social
	Relações de Gênero e Serviço social	2	0	0	2	30h	Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social III	Serviço Social
	Disciplina Optativa	2	1		3	60h		Serviço Social
	Sub-Total	12	5	0	17	330		

	Disciplina	N.º de créditos				C.H.	Pré-Requisitos	Demanda Departamental
		T	P	E	Total			
Período 5º	Pesquisa em Serviço Social I	2	1	0	3	60h	Metodologia nas Ciências Sociais e o Serviço Social	Serviço Social
	Planejamento Social	2	1	0	3	60h		Serviço Social
	Serviço Social e Processos de Trabalho	2	1	0	3	60h	Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos do Serviço Social III	Serviço Social
	Oficina de Processos e Instrumentos Pedagógicos do Serviço Social I	0	1	0	1	30h		Serviço Social
	Seminário Temático I	1	1	0	2	45h		Serviço Social
	Sub-Total	7	5	0	12	255		



	Disciplina	N.º de créditos				C.H.	Pré-Requisitos	Demanda Departamental
		T	P	E	Total			
6º Período	Ética Profissional em Serviço Social	2	1	0	3	60h	Filosofia; Fundamentos Históricos e Teóricos Metodológico do Serviço social III	Serviço Social
	Administração e Supervisão em Serviço Social	2	1	0	3	60h	Serviço Social e Processos de Trabalho I	Serviço Social
	Pesquisa em Serviço Social II	2	1	0	3	60h	Pesquisa em Serviço Social I	Serviço Social
	Oficina de Processos e Instrumentos Pedagógicos do Serviço Social II	0	1	0	1	30h	Oficina de Processos e Instrumentos Pedagógicos do Serviço Social I	Serviço Social
	Seminário Temático II	1	1		2	45h		Serviço Social
	Disciplina Optativa	2	1	0	3	60h		Serviço Social
	Sub-Total		09	06	0	15	315h	

	Disciplina/Estágio Curricular	N.º de créditos				C.H.	Pré-Requisitos	Demanda Departamental
		T	P	E	Total			
7º Período	Estágio em Serviço Social I	0	0	0	0	360	-	Serviço Social
	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC I	0	0	0	0	45	-	Serviço Social
	Sub-Total	0	0	0	0	405		

	Disciplina	N.º de créditos				C.H.	Pré-Requisitos	Demanda Departamental
		T	P	E	Total			
8º Período	Estágio em Serviço Social II	0	0	0	0	360	-	Serviço Social
	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II	0	0	0	0	45	-	Serviço Social
	Atividades Complementares	0	0	0	0	315		
	Sub-Total	0	0	0	0	720		

1. Duração mínima: 08 semestres letivos
2. Duração máxima: 12 semestres letivos
3. Disciplinas: 1.875h
4. Estágio: 720h
5. Atividade Complementar: 315h
6. TCC: 90h
7. Carga horária total: 3.000 h
8. N.º de Créditos: 106

Art. 9º

O novo currículo será implantado no 2º semestre letivo de 2016 para os estudantes que ingressarem nesse semestre.

Parágrafo Único:

Caberá ao Colegiado do Curso de Serviço Social a definição dos critérios de migração dos estudantes que ingressaram em anos anteriores.

Art. 10

Aos alunos concluintes do Curso de graduação em Serviço Social, cumprindo todas as exigências legais e acadêmicas, receberão o grau de bacharel.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966
São Luís – Maranhão

6

- Art. 11** O Estágio Curricular obedecerá às normas definidas no Projeto Pedagógico do Curso e à legislação vigente, bem como as normas do Curso de Serviço Social e terá uma carga horária de 720 (setecentas e vinte) horas.
- Art. 12** Será exigido ao estudante do Curso de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais – CCSO, Campus Cidade Universitária Dom Delgado, o Trabalho de Conclusão de Curso em forma de Monografia, elaborada sob orientação de professor da UFMA lotado em Unidade Acadêmica, a critério do Colegiado de Curso.
- Art. 13** A avaliação do processo ensino-aprendizagem realizar-se-á em conformidade à legislação vigente nesta Universidade.
- Art. 14** A Coordenação didático-pedagógica do Curso de Serviço Social, Bacharelado, modalidade presencial, ficará a cargo da Coordenadoria do Curso e do Colegiado, na forma disciplinada pelo Regimento da Universidade.
- Art. 15** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, ouvidos o Colegiado do Curso de Serviço Social e o Conselho do Centro de Ciências Sociais – CCSO, Cidade Universitária Dom Delgado, Campus de São Luís.
- Art. 16** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 26 de julho de 2016.

Prof. Dra. NAIR PORTELA SILVA COUTINHO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 1453-CONSEPE, de 26 de julho de 2016. TABELA DE EQUIVALÊNCIA DO CURRÍCULO ANTERIOR COM O CURRÍCULO ATUAL DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Disciplinas Currículo Em Vigor	CH	CR	Disciplinas Currículo A Ser Implantado	CH	CR
Pensamento Social	60h	4-0-0	Teoria Política	60h	04
Filosofia	60h	4-0-0	Filosofia	60h	04
Metodologia Científica	60h	4-0-0	Metodologia nas Ciências Sociais e Serviço Social	60h	03
Metodologia do Trabalho Científico	60h	2-1-0	Metodologia do Trabalho Científico	45h	02
Economia Política	60h	4-0-0	Economia Política	60h	04
Direito e Legislação Social	60h	4-0-0	Política Social II	60h	03
Sociologia	60h	4-0-0	Sociologia	60h	04
Antropologia	60h	4-0-0	Antropologia	60h	04
Teoria Política	60h	4-0-0	Teoria Política	60h	04
Formação Sócio-histórica do Brasil	60h	4-0-0	Formação Sócio-histórica do Brasil e Serviço social	60h	04
Língua Portuguesa	60h	4-0-0	Sem equivalência		
Psicologia Social	60h	4-0-0	Psicologia Social	60h	04
Introdução ao Estudo do S.S.	60h	4-0-0	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do S.S. I	60h	04
Trabalho e Relações Sociais	60h	4-0-0	Trabalho e Relações Sociais	60h	04
Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do S.S. I	60h	4-0-0	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do S.S. I	60h	04
Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do S.S. II	60h	4-0-0	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do S.S. II	60h	04
Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do S.S. III	60h	4-0-0	Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do S.S. III	60h	04
Pesquisa em Serviço Social I	60h	4-0-0	Pesquisa em Serviço Social I	60h	03
Pesquisa em Serviço Social II	60h	3-1-0	Pesquisa em Serviço Social II	60h	03
Pesquisa em Serviço Social III	90h	3-3-0	Pesquisa em Serviço Social II	60h	03
Questão Social I	60h		Serviço Social e Questão Social I	60h	04
Questão Social II	60h	4-0-0	Serviço Social e Questão Social II	60h	03
Questão Social III	60h	4-0-0	Serviço Social e Questão Social III	60h	03
Política Social I	60h	4-0-0	Política Social I	60h	04
Política Social II	60h	6-0-0	Política Social II	60h	03
Política Social III	60h		Política Social II	60h	03
Serviço Social e Processos de Trabalho I	60h	3-1-0	Serviço Social e Processos de Trabalho	60h	03
Serviço Social e Processos de Trabalho II	60h	4-1-0	Serviço Social e Processos de Trabalho	60h	03
Oficina de Processos e Instrumentos de Trabalho I	30h	1-0-0	Oficina de Processos e Instrumentos Pedagógicos do Serviço Social I	30h	01
Oficina de Processos e Instrumentos de Trabalho II	30h	1-0-0	Oficina de Processos e Instrumentos Pedagógicos do Serviço Social I	30h	01
Oficina de Processos e Instrumentos de Trabalho III	30h	1-0-0	Planejamento Social	60h	03
Seminário Temático I	30h	1-0-0	Seminário Temático I	45h	02
Seminário Temático II	30h	1-0-0	Seminário Temático II	45h	02
Movimentos Sociais E Serviço Social	60h	4-0-0	Movimentos Sociais e Serviço Social	60h	03
Planejamento Social	90h	4-1-0	Planejamento Social	60h	03



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

8

Disciplinas Currículo Em Vigor	CH	CR	Disciplinas Currículo A Ser Implantado	CH	CR
Administração e Supervisão em S.S.	60h	3-1-0	Administração e Supervisão em S.S.	60h	03
Ética Profissional em S.S.	60h	4-0-0	Ética Profissional em S.S.	60h	03
Educação Popular e Serviço Social	60h	5-0-0	Educação Popular e Serviço Social	60h	03
Estágio I	360h	8-0-0	Estágio I	360h	
Estágio II	360h	8-0-0	Estágio II	360h	
Supervisão de Estágio I	60h	2-0-0	Sem equivalência		
Supervisão de Estágio II	60h	2-0-0	Sem equivalência		
TCC I	45h	3-0-0	TCC I	45h	
TCC II	45h	3-0-0	TCC II	45h	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966

São Luís – Maranhão

9

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 1453-CONSEPE, de 26 de julho de 2016. QUADRO DE IMPLANTAÇÃO PROGRESSIVA DO NOVO CURRÍCULO

Ano/sem.	2016.2	2017.1	2017.2	2018.1	2018.2	2019.1	2019.2	2020.1
2016.2	1º	1º	1º	1º	1º	1º	1º	1º
2017.1		2º	2º	2º	2º	2º	2º	2º
2017.2			3º	3º	3º	3º	3º	3º
2018.1				4º	4º	4º	4º	4º
2018.2					5º	5º	5º	5º
2019.1						6º	6º	6º
2019.2							7º	7º
2020.1								8º

2016.1 é o último semestre do currículo vigente em sua totalidade

2016.2 a 2019.2 fase de transição

Em 2020.1 o novo currículo estará totalmente implantado